



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Av. Francisco de Assis Carneiro da Silva, 497 – Alto Alegre
CEP 28.735-000 – Quissamã

REQUERIMENTO Nº /2020

Com base no artigo 117§ 3º inciso VII do Regimento Interno (Resolução nº 162/2018), e devido ao tempo exíguo para cumprimento de decisão administrativa do TCE-RJ, requeiro apreciação e votação em regime de urgência especial do Projeto de Lei nº 103/2020 e dos Projetos de Resoluções nºs 03 e 04/2020.

Gabinete da Presidência, 15 de dezembro de 2020.

Luciano Pessanha
Presidente

Carlos Alberto de Souza Leite
Vice- Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º Secretário

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
2º Secretário